



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 498/2024, de 20 de AGOSTO de 2024

**Dispõe sobre a composição dos
Membros do Conselho
Municipal de Direitos do Idoso-
CMDI.**

A Prefeita Municipal de Cafarnaum-Ba, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, Considerando a Lei Municipal Nº 105/2023, de 07 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Nívia Natália Batista dos Santos

Suplente: Rosiene Nascimento

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Iana Pereira dos Santos

Suplente: Fernanda Oliveira Rocha

3. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Manoel Messias Ferreira Junior

Suplente: Marcela Conceição Brotas

4. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Reinildo Alves Barbosa

Suplente: Rosemiro de Souza Filho

5. Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Laércio Alves dos Santos

Suplente: Magno Silva de Souza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Associação dos Remanescentes de Quilombola de Queimada de Tiano

Titular: Tainam Pereira de Souza

Suplente: Damiana dos Santos Silva

2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Walker José de Souza

Suplente: Fidelis Souza Ferreira

3. ONG Sementes do Amanhã

Titular: Cremilda Jorge de Araújo

Suplente: Damiana Barbosa Santos

4. Igreja Católica

Titular: Anita Nascimento de Almeida

Suplente: Marileuza Barbosa Cedro

5. Instituto Água Viva

Titular: Suzana Cedro dos Santos

Suplente: Fábio Carlos de Souza

Art. 2º- Homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, eleita em reunião ordinária no dia 18 de julho de 2024, conforme a Lei Municipal nº105/2023, de 07 de Novembro de 2023.

Presidente: Tainam Pereira de Souza

Vice-Presidente: Manoel Messias Ferreira Junior

Secretário: Reinildo Alves Barbosa.

Art. 3º - O mandato, de acordo Art. 3º da Lei Municipal nº105/2023, de 07 de Novembro de 2023, terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 18 de julho de 2024 a 18 de julho de 2026.

Cafarnaum-Ba 20 de AGOSTO de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Washington Luiz Pereira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social